LEI Nº 4.077 DE 21/09/2006

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **Suplementar** no Valor de **R$12.000,00 (Doze Mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 14: Fundação Municipal de Esportes
Unidade: 14.01: Fundação Municipal de Esportes
Atividade: 2.032: Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil.....2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....5.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Para suporte de Crédito Adicional **Suplementar** de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Orçamento Geral da Prefeitura, o valor de **R$12.000,00 (Doze Mil Reais),** como segue:

Orgão: 14: Fundação Municipal de Esportes
Unidade: 14.01: Fundação Municipal de Esportes
Atividade: 2.032: Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....12.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições contrário.

Canoinhas SC, 21 de setembro de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 21/09/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças